



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1.779/16  
DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento  
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à  
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,  
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder a servidora Fábيا Priscilla de  
Carvalho Araújo, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do  
Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério  
Público do Estado de Sergipe, 20 (vinte) dias de licença para tratamento da  
própria saúde, no período de 22/08/2016 a 10/09/2016, conforme laudo  
fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,  
produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2016, revogadas as  
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana  
Procurador-Geral de Justiça  
Em Exercício